



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 230/2024

Altera a Lei nº 18.878, de 2024, que “Institui o Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas (Integra) no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXVIII ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 18.878, de 4 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

XXVIII – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 7 de agosto de 2025.

Deputado **PEPÊ COLLAÇO**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

